



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03,
de 02 de março de 1995.

Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a firmar convênio com a Casa Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, mantenedora da Universidade São Francisco - USF -, para a realização conjunta de projetos de interesse público.

Art. 2º - Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico de cooperação técnica e científica.

Art. 3º - Firmado o termo respectivo será dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os projetos realizados através do presente convênio serão considerados de utilidade pública e uma cópia será remetida à Câmara Municipal para divulgação, conforme o caso, nos Atos Oficiais do Poder Legislativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 02 de março de 1995.

a.) **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA**
Presidente

a.) **OCIMAR APARECIDO LUCAS**
Procurador Jurídico

a.) **LYRSS CABRAL BUOSO**
Diretora do Dep. Administrativo

a.) **REGINA MARIA ZANINI**
Diretora do Dep. Legislativo

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

BRAGANÇA-JORNAL DIÁRIO - EDIÇÃO 07/3/95 - PÁGINA 2

RESOLUÇÃO Nº 03/95 -2-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



CONVENIO Nº 001/95

Pelo presente termo de convênio e de cooperação técnica que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, com sede na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, nesta cidade, inscrita no C.G.C.M/F. sob nº 47.015.532/0001-66, autorizada pela Resolução nº 03, de 02 de março de 1.995, neste ato, através de seu Presidente, abaixo assinado, de ora em diante designada simplesmente CÂMARA e, de outro a CASA NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF - com sede neste Município à Av. São Francisco de Assis, 218, inscrita no C.G.C.M/F sob nº 33.495.870/0001-38, neste ato, através de seu Magnífico Reitor, adiante assinado, de ora em diante designada USF têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo :

1.ª - OBJETO

O objeto deste instrumento é a realização conjunta de projetos de interesse público.

1.1 Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico de cooperação técnica e científica.

1.2 Os projetos realizados através do presente convênio serão considerados de utilidade pública e uma cópia será remetida à Câmara para divulgação, conforme o caso, nos Atos Oficiais do Poder Legislativo.

2.ª - Dotação

As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária :



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



01 - Câmara Municipal
02 - Estrutura Administrativa
0107021 2.100 - 3132
Outros Serviços e Encargos

3. - RESCISÃO

As partes fica reservado o direito de rescindirem o presente convênio, mediante notificação com trinta dias de antecedência.

4. - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bragança Paulista, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para questionarem e dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, registrando-se em livro próprio.

Casa do Poder Legislativo, 30 de maio de 1.995

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

a) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CASA NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA,
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF -

a) FREI CONSTÂNCIO NOGARA
MAGNÍFICO REITOR